

e à Guarda Civil de São Paulo, do que fôr a respeito decidido por esta Assembleia.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1961

(a) Carlos Kherlakian — Costabile Romano — Jacob Zveibil — Leonardo Ceravolo — Henrique Peres — André Nunes Júnior — Marco Antônio — Murillo Sousa Reis — Benedito Matarazzo — Ten. Cel. Geraldo Antônio Martins — Antônio Moreira — Antônio Mastrocola — José Felício Castellano

Justificativa

Faleceu às primeiras horas do dia de hoje, vítima de mal súbito, o Inspetor da Guarda Civil, Eduardo Augusto, que exercia as funções de encarregado do policiamento nesta Assembleia, valoroso elemento que durante vários anos prestou magníficos serviços nesta Casa, distinguindo-se pela sua capacidade, dedicação, operosidade e gentileza, fazendo-se merecedor da admiração e respeito de todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Sempre pronto a colaborar, solícito e disciplinado, atendendo a tudo e a todos, dentro e fora de suas atribuições, transformou-se em elemento da inteira confiança da Mesa e dos Srs. deputados, que a ele recorriam certos de que sempre seriam atendidos satisfatoriamente.

Dentre o funcionalismo e a administração da Casa deixa grande número de amigos que nele sempre encontraram o colega disposto a ajudá-los no que precisassem, figura magnífica de servidor público que ficará como exemplo de como é possível com esforço e trabalho galgar os postos mais elevados de uma carreira, toda ela dedicada à causa pública.

A família enlutada que perde o seu chefe, e a Guarda Civil de São Paulo, este seu tão distinguido membro, os nossos mais sinceros pêsames e a nossa solidariedade nesta hora triste e de dor.

REQUERIMENTO N. 762, DE 1961

Exmo. Sr. Presidente

Propomos um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Javert de Andrade, barbaramente assassinado pelo criminoso Pereira Lima, no Instituto Penal de São José do Rio Preto, que vinha sendo tão bem dirigido pelo eminente Promotor Público.

Javert de Andrade, homem de grande coração, zeloso cumpridor dos seus deveres profissionais, era um autêntico representante da promotoria pública paulista. Depois de ter exercido suas funções em diversas Comarcas do nosso Estado, entre as quais Catanduva, onde por mais tempo permaneceu, foi promovido para o Fórum desta Capital, de onde saiu, na qualidade de diretor do Instituto Penal Agrícola de São José do Rio Preto, por nomeação do então Governador Jânio Quadros. Organizou maravilhosamente o Instituto e, por causa disso, foi eleito Presidente da Associação Rural de São José do Rio Preto.

Era um homem querido de quantos o conheciam e tornara-se um ídolo dos detentos que estavam sob sua responsabilidade.

A um deles, todavia, dispensou maior consideração; pretendia provar que Pereira Lima era um homem recuperável e, por isso, tratava-o com todo carinho e consideração. Pois foi esse justamente o homem que o assassinou friamente no dia de ontem.

Neste momento, quando se clama contra as violências policiais, é preciso que se determine também a necessidade de leis mais severas para agastar do convívio social aqueles que se revelam seus mais tenazes inimigos, como é o caso de Pereira Lima. Enquanto a polícia precisa ser reestruturada, para que aja mais cristãmente, os seus bons elementos devem ser mais prestigiados, para que possam coibir a onda de criminalidade que tantos males vem causando à sociedade. De outra parte, os elementos irrecuperáveis precisam sentir que a sociedade tem meios para lutar contra eles, a fim de que não venham a causar danos irreparáveis, como o que atingiu Javert de Andrade.

Esta Casa, ao homenagear a Javert de Andrade, nada mais faz do que sua obrigação, pois foi ele um grande homem, sempre a serviço da sociedade, a qual era um lúcido representante.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1961.

(a) Antônio Mastrocola — André Nunes Júnior — Jorge Nicolau — Costabile Romano — Marco Antônio — Alberto Silva Azevedo — Bravo Caldeira — Conceição da Costa Neves — Murillo Sousa Reis — Pedro Paschoal — Tte. Cel. Geraldo Antônio Martins — Hilário Torloni — Luciano Lepera — Juvenal Rodrigues de Moraes — Carlos Kherlakian — Dante Perri — Vicente Botta — Leonardo Ceravolo — Jacob Salvador Zveibil — Ioshifumi Utiyama — Scalamandré Sobrinho — Benedito Matarazzo.

REQUERIMENTO N. 763, DE 1961

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitada ao Poder Executivo a seguinte informação:

Quais as razões que estão determinando a não concessão de férias ao Pessoal para Obras lotado no Instituto de Zootecnia, Indústria e Pecuária "Dr. Fernando Costa", de Piracununga, remanescente da Escola Prática de Agricultura "Dr. Fernando Costa", constando que tal situação se verifica desde a instalação daquele Instituto?

Sala das Sessões, em 3-8-61.

(a) Alberto Silva Azevedo

REQUERIMENTO N. 764, DE 1961

Requeiro, nos termos regimentais, se oficie ao Senhor Governador solicitando as seguintes informações:

1) Por qual motivo os servidores do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura classificados como Pessoal para Obras não receberam, ainda, o aumento de vencimentos concedido através da Lei n. 6.043, de 20 de janeiro de 1961?

2) Por que o Pessoal para Obras lotado na Escola de Trioristas do Departamento acima aludido, no setor de Piracununga, que recentemente passaram à categoria de diaristas, não recebem vencimentos há três meses?

Sala das Sessões, em 3-8-61.

(a) Alberto Silva Azevedo

REQUERIMENTO N. 765, DE 1961

Sr. Presidente

Requeremos a inserção na Ata dos nossos trabalhos de um voto de profundo pesar pelo falecimento ocorrido hoje do Inspetor da Guarda Civil Eduardo Augusto, que há anos vinha prestando serviços a esta Casa.

Requeremos, ainda, que desta homenagem seja dada ciência à família do saudoso extinto.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1961.

(a) Maria Conceição da Costa Neves

Justificativa

Vítima de mal súbito, faleceu às primeiras horas de hoje o Inspetor da Guarda Civil, Eduardo Augusto, que exercia as funções de encarregado do policiamento desta Assembleia, onde prestou serviços desde 1947, passando a Inspetor em outubro de 1956.

Era casado com Da. Luzia de Paula Augusto, de cujo matrimônio deixa uma filha, Carmelinda.

Pessoa sempre pronta a ajudar o próximo, amigo de todos, deixou nesta Casa, bem como no meio dos que com ele conviveram, um profundo vazio.

A Guarda Civil e à sua família, o profundo pesar desta Assembleia pela perda que sofreu.

REQUERIMENTO N. 766, DE 1961

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção na Ata de nossos trabalhos de um voto de congratulações com a população de Piracununga, pelo transeuro no próximo dia 6, do 138.º aniversário da fundação daquela cidade. Requeiro, outrossim, seja dada ciência à Câmara Municipal e Prefeitura daquele município.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1961

(a) Antonio Campaio

Justificativa

Trata-se de município dos mais progressistas de nosso Estado. Seu povo trabalhador e voltado para o progresso de sua cidade construiu uma das células mais vivas do nosso interior. O aniversário da "Cidade Simpatia" é motivo de júbilo e orgulho para todos os que conhecem o esforço, o patriotismo e as tradições do nobre povo piracununguense.

REQUERIMENTO N. 767, DE 1961

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, a inserção na Ata de nossos trabalhos de um voto de regozijo com o Governo do Estado, pela designação do Sr. Antônio Pereira Lima para o alto posto de Diretor-Presidente do Banco do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1961

(a) José Costa

Justificativa

Vem de ser designado pelo Exo. Sr. Governador do Estado, para exercer o elevado cargo de Diretor-Presidente do Banco do Estado de São Paulo, o Sr. Antônio Pereira Lima.

Conhecedor profundo dos problemas econômicos-financeiros do País, mormente dos que se referem a estabelecimentos creditícios, teve a designação de S. Sa. grande receptividade, mesmo das mais favoráveis. E cremos que S. Sa. corresponderá plenamente à confiança que lhe endereçamos.

Consideramos que a Casa, pela justiça que o presente requerimento reflete, haverá em conceder-lhe o seu beneplácito unânime.

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, a juntada dos documentos exigidos ao processo de minha autoria, PL 150-61, referente a "Associação Italiana dos Veteranos de Guerra", de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1961.

(a) Jacob Pedro Carolo

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro nos termos do artigo 59 do Regimento Interno seja designado Relator Especial, para apreciar o Projeto de lei n. 246, de 1961, que se encontra há mais de trinta dias na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1961

(a) Conceição da Costa Neves

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Solicito a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de que o Projeto de lei n. 587-61, que dispõe sobre a criação de cargos na Justiça Militar e das outras providências, seja anexado à Mensagem do Senhor Governador, que aliás trata do mesmo assunto.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1961

(a) Juvenal Rodrigues de Moraes

MOÇÕES

MOÇÃO N. 63, DE 1961

Considerando que os responsáveis pela administração pública devem evitar esforços no sentido de combater a alta dos produtos alimentícios;

Considerando que o aumento da produtividade agrícola representava um fator capaz de contribuir grandemente para esse fim;

Considerando, entretanto, que para isso necessário se faz o uso de sementes selecionadas, adubos e fungicidas,

Com fundamento no artigo 161 do Regimento Interno, sugiro a manifestação desta Assembleia no sentido de fazer chegar ao Senhor Presidente da República veemente apêlo para que conceda agios especiais destinados às importações de fungicidas, sementes, e fertilizantes para os lavradores.

Sala das Sessões, 3-8-1961.

(a) Benedito Matarazzo

MOÇÃO N. 64 DE 1961

Temos a honra de subscrever esta Moção endereçada à Egrégia Câmara desta Capital, a um veemente apêlo aos ilustres Vereadores que a compõem, no sentido de que, abafando pelo menos nesta emergência, as naturais divergências partidárias existentes em todos os parlamentos, sejam concedidos, à administração do Sr. Prestes Maia, aqueles recursos financeiros reclamados pela extrema necessidade de manter em funcionamento a pesada máquina burocrática, bem como a realização das tarefas imediatas de construções nos municípios, a fim de que Sua Excelência, o Prefeito da cidade, possa pôr em prática sua grande experiência e capacidade de trabalho. Acreditamos que o momento é crucial e exige de todos nós, tendo em vista os interesses da coletividade, sacrifícios e ampliação de créditos de confiança.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1961.

(a) Tenente Coronel Geraldo Antônio Martins — Ioshifumi Utiyama — Jacob Zveibil — Carlos Kherlakian — Antônio Moreira — Leonardo Ceravolo — Dante Perri — Antônio Mastrocola — Pedro Paschoal — Vicente Botta — Murillo Souza Reis.

PARECERES

PARECER N. 1173, DE 1961

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 353, de 1958. Aprovado em 2.ª discussão, sem emendas, deve o Projeto de lei n. 353, de 1958, ter a seguinte redação final:

Artigo 1.º — Fica transformada em Instituto de Educação a Escola Normal que funciona junto ao Colégio Estadual de Mirassol.

Artigo 2.º — Passarão para o Instituto de que trata o artigo anterior as instalações, móveis e pessoal relativos à Escola Normal transformada.

Artigo 3.º — O Colégio Estadual remanescente da transformação operada por esta lei poderá funcionar em anexo ao Instituto de Educação, desde que não contrarie as normas pedagógicas próprias do ensino normal e o permitam as condições materiais do edifício que servirá de sede ao referido estabelecimento.

Artigo 4.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do Instituto de Educação de que trata esta lei consignará as verbas necessárias para ocorrer as respectivas despesas.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1961.

(a) Realindo Corrêa — Relator.

Aprovado o parecer em reunião de 3 de agosto de 1961.

(a) Leônicio Ferraz Júnior — Presidente. — Santilli Sobrinho — Realindo Corrêa — Rocha Mendes Filho — Avalone Júnior.

PARECER N. 1.179, DE 1961

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 734, de 1958. Aprovado em 2.ª discussão, sem emendas, deve o Projeto de lei n. 734, de 1958, ter a seguinte redação final:

Artigo 1.º — Fica criada uma escola normal em São Sebastião da Gramma.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. E o nosso parecer.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1961

(a) Realindo Corrêa — Relator.

Aprovado o parecer em reunião de 3 de agosto de 1961

(a) Leônicio Ferraz Júnior — Presidente. Santilli Sobrinho — Realindo Corrêa — Rocha Mendes Filho — Avalone Júnior.

PARECER N. 1.180, DE 1961

Do Deputado Francisco Franco, Relator Especial designado nos termos do Artigo 59, do Regimento Interno, para pronunciar-se pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei 1.432, de 1959

Sr. Presidente

Na qualidade de Relator Especial, mantenho meu parecer exarado em folhas 4 d'iste.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1961

(a) Francisco Franco — Relator Especial.

PARECER A QUE SE REFERE O RELATOR ESPECIAL

O presente Projeto de lei n. 1.432, de 1959, de autoria do nobre deputado Germinal Feijó, visa à criação de uma escola artesanal no município de Santa Rosa do Viterbo.

A proposição, com parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 2), foi aprovada em 1.ª discussão.

Obteve, também, o beneplácito da Ilustrada Comissão de Educação e Cultura, conforme o parecer de fls. 3.

Indicando em seu art. 2.º os recursos necessários para ocorrer às respectivas despesas, satisfaz à exigência prescrita no art. 30 da Constituição Estadual.

Nessas condições, inexistindo óbices sob o prisma desta Comissão de Finanças, somos, também, favoráveis à aprovação do presente Projeto de lei n. 1.432, de 1959.

Sala das Comissões, em

(a) Francisco Franco

PARECER N. 1.181, DE 1961

Do Deputado Benedito Matarazzo, Relator Especial designado nos termos do Artigo 59, do Regimento Interno para pronunciar-se pela Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de lei n. 938, de 1960

Sr. Presidente